Prefeitura de Bagé

Memo SSM: 88/2023

Data: Bagé, 16 de fevereiro de 2023.

À SEFIR

De: SSM

Assunto: **Ordem cronológica - EMPENHO Nº 1301/2023,**

Prezados (as) Senhores (as),

Pelo presente solicitamos a quebra da ordem cronológica de pagamentos, referente ao mês de **JANEIRO**, tendo em vista a excepcionalidade aqui justificada.

A ordem cronológica de pagamentos se impõe como medida restritiva de privilégios de credores na Administração Pública, contudo, pela apreciação do artigo transcrito anteriormente, podemos observar que a própria Lei de Licitações ao tratar da impossibilidade de quebra da ordem cronológica, permite que haja exceção a essa regra, desde que se façam presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa.

Atendendo ao disposto no Art. 10, inciso VI § 1°, do Decreto Municipal n° 166, de 07/07/2022:

"§ 1° A suspensão da ordem cronológica prevista neste decreto, com o pagamento na forma diversa da aqui prevista, dependerá de prévia e formal justificativa do gestor a unidade da administração, devidamente publicada no portal do Município da internet, assim como da comunicação da decisão ao controle interno."

Considerando tratar-se de Bolsa Auxílio

Formação para os alunos matriculados no curso de Formação da Guarda Municipal, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.875/2018, art. 19 § 5º – O candidato classificado nas provas e matriculado no curso de formação inicial, percebera a título de ajuda financeira, 80% do vencimento inicial do cargo pleiteado, salvo opção pelo vencimento e vantagens pecuniárias do cargo que estiver exercendo, caso seja servidor do município.

Conforme o edital nº 002/2019 o vencimento inicial é de R$1014,41.

Justificamos o pagamento das notas de empenhos n° 1301/2023, no valor de R$811,53 (oitocentos e onze reais e cinquenta e três centavos).

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Atenciosamente,

Rodrigo Fialho de Oliveira
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana